



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA RESEA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. 02-0027/1999 DE 1999

106-6

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0027/1999 DE 01/06/99

ALMOVENTE: COMISSÃO PERMANENTE CONSTITUCIONAL E JUSTIÇA

EMENTA:

APROVA PARA A DIRETORIA FINANCEIRA DA EMPRESA MUNICI-
PAL DE ORGANIZAÇÃO - EMURE - O NOME DO DR. PAULO MAR-
CIO DA RECHA PINTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:37:49

00000008252-04



24.09.99
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

DOCUMENTO RECEBIDO

: 15-0024/1999 DL 1999

MATERIA LEGISLATIVA: DOCREC

15-0024/1999 DE 17/02/99

PROMOVENTE: EMITENTE

PMSP

M E N T A:

INDICA O NOME DO DR. PAULO NARCISO DA ROCHA PINTO
PARA OCUPAR A DIRETORIA FINANCEIRA DA EMURS.

S S E R V A C O E S.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Fevereiro de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 1001/999
ATM

Folha nº 01 de pros.
n.º 24 de 1999

RECEBIDO NA A: T, M:

Em 17/02/1999
às 16:15 hrs

EDIÇÃO DE ANAIS

17 FEV 1999

- DT. 10 -

LIDO HOJE 18 FEV 1999

AS COMISSÕES DE:

Com. e Justiça

15 - DOCREC
15-0024/1999

Senhor Presidente

PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à aprovação dessa Egrégia Câmara, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei nº 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei nº 8.306, de 16 de outubro de 1975, assim como no disposto no § 3º do artigo 10 dos Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, aprovados pelo Decreto nº 12.579, de 28 de janeiro de 1976, com a nova redação conferida pelo Decreto nº 29.902, de 11 de julho de 1991, a indicação do nome do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto para ocupar a Diretoria Financeira da mencionada empresa.

Como evidencia o currículo, anexo, a indicação ora promovida recai em pessoa ilustre, de reconhecida capacidade, que, certamente, assegurará o adequado desempenho das relevantes atividades da EMURB no seu setor financeiro.

A Com. de Const. e Justiça

19/02/99

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Folha n.º	07	de proc.
n.º	24	de 1999
		

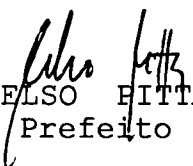
ADELINA CICONI

Reg. 100.406S

ATM

Consoante preceituado no artigo 3º, do Decreto nº 12.579/76, anteriormente citado, na redação conferida pelo Decreto nº 29.902/91, integra o presente o currículo do indicado, para análise dessa Colenda Casa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/

Folha n.º 03 de pres.
n.º 24 de 19 99

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

CURRICULUM VITAE

Paulo Narciso da Rocha Pinto
Brasileiro, casado, 54 anos
Rg : 2 969 136
Cpf : 046 269 588 - 34

Rua Pelotas 214 apt 111
Vila Mariana, SP, Cap.
Tel : 575 7637

Experiência Profissional:

Jan/63 - Mar/72 - Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, servindo no Corpo de Bombeiros da Capital, passando para a reserva não remunerada, à pedido, no posto de primeiro tenente.

Mar/72 - Fev/74 - Indústrias Villares S/A, ocupando cargo de supervisão no Dep. de Relações Industriais.

Fev/74 - Ago/97 - Eucatex S/A, admitido como assistente do Diretor Adjunto, ocupando posteriormente os seguintes cargos, em ordem cronológica:

- Gerente de Administração de Pessoal, com responsabilidade sobre toda a área de relações trabalhistas da fábrica de Salto, folha de pagamento, etc.
- Gerente de Relações Industriais, com todas as funções anteriores mais as áreas de treinamento, administração de salários e relações sindicais.
- Gerente de Recursos Humanos, com acréscimo das áreas de desenvolvimento e planejamento de recursos humanos
- Gerente de Organização e Recursos Humanos, coordenando as áreas de relações industriais das seis empresas do Grupo, além de políticas de remuneração, negociações sindicais e desenvolvimento organizacional.
- Diretor de Recursos Humanos, responsável pela formulação e aplicação de políticas de RH, orçamento de pessoal, jurídico trabalhista e previdenciário e comunicação social do Grupo.
- Diretor Administrativo e Recursos Humanos, com as mesmas atribuições anteriores, toda a área administrativa do Grupo e principalmente a revisão estratégica dos negócios do Grupo e o consequente "dowsizing" e reestruturação da empresa.

Folha n.º	04	de proc.
n.º	24	de 1999
<i>Ad</i>		

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Nov/97 - atual : Assessor III da **Prodam**, lotado na Secretaria de Administração como assessor do Secretário.

Formação Profissional:

Academia de Polícia Militar - Curso de formação de oficiais, turma de 1965

Universidade Mackenzie - Curso Especial de Administração

Faculdade de Direito de Itu - até quarto ano.

FGV- Administração de Transportes, Administração de Recursos Humanos, Direção de Recursos Humanos

Vários outros cursos de extensão e seminários para executivos no Brasil e no Exterior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº DOREC 24 de 1999 22 02 99 (a) folange

A Com. de Const. e Justiça

22 / 02 99

Américo Gandimian

ERICO GANDIMIAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 22/02/99 às 12:30 hs.

Ao Ilustre Vereador Italo CARDOZ
a se referir.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 13 de ABRIL de 1999

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12.04.99

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

DOCREC 24/99

08/04/99

Sr. Presidente

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência desta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação dessa Egrégia Câmara a indicação do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto, para ocupar a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Anexa ao ofício o currículo do Indicado, que iniciou sua carreira profissional como Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, passou pelas Indústrias Villares S/A e pela Eucatex S/A, por mais de vinte anos, tendo ocupado cargos de gerência de Administração de Pessoal, Relações Industriais, Recursos Humanos, Organização e Recursos Humanos, bem como de Diretor Administrativo e Recursos Humanos.

Quanto a sua formação, o currículo cita cursos de Administração no Mackenzie, de Formação de Oficiais da Polícia Militar, de Direito, incompleto e de Administração de Transportes, Administração de Recursos Humanos na Faculdade Getúlio Vargas. Atualmente está lotado na PRODAM.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

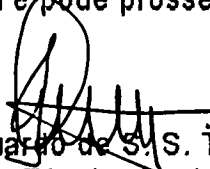
Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10 onde “os nomes dos membros da Diretoria Executiva, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, portanto, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto a formação profissional ou experiência na área, de modo que a aceitação do nome depende tão somente da aprovação pelos nobres edis.

Salienta-se apenas que deverá ser apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 236 do Regimento Interno da Casa, projeto de decreto legislativo contendo a aprovação da referida indicação.

Dessa forma, com a ressalva supra, a indicação é legal e pode prosseguir.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se em 13/07/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

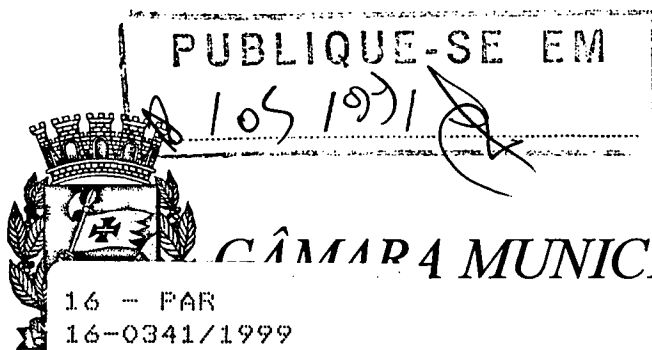
De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/1

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S.G. 12/05/99 nesta data: 12/05/99 rubricado sob

12/05/99 #1 CARMEN DE CARVALHO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 06 do proc.
N.º 24 da 1999
funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0341/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
OFÍCIO Nº 0024/99, ENCAMINHADO PELO SENHOR PREFEITO.

Trata-se de ofício encaminhado à Presidência desta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal, a fim de submeter à aprovação dessa Egrégia Câmara a indicação do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto, para ocupar a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos da legislação vigente.

Anexa ao ofício o currículo do indicado, que iniciou sua carreira profissional como Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, passou pelas Indústrias Villares S/A e pela Eucatex S/A, por mais de vinte anos, tendo ocupado cargos de gerência de Administração de Pessoal, Relações Industriais, Recursos Humanos, Organização e Recursos Humanos, bem como de Diretor Administrativo e Recursos Humanos.

Quanto a sua formação, o currículo cita cursos de Administração no Mackenzie, de Formação de Oficiais da Polícia Militar, de Direito, incompleto e de Administração de Transportes, Administração de Recursos Humanos na Faculdade Getúlio Vargas. Atualmente está lotado na PRODAM.

Sob o aspecto jurídico, com efeito, o artigo 8º, § 3º da Lei 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei 8.306, de 16 de outubro de 1975, dispõe que:

“Art. 8º - A EMURB será administrada por uma Diretoria Executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo Executivo.....

§ 3º - Os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Por sua vez, o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovado pelo Decreto 12.579/76, com nova redação dada pelo Decreto 29.902/91, também trata da questão, no § 3º do artigo 10 onde “os nomes dos membros da Diretoria Executiva, com exceção do Diretor eleito, pelos empregados, nos termos da Lei nº 10.731, de 06 de junho de 1989, acompanhados dos respectivos currículos, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.”

Observa-se, portanto, que a Lei não estabelece qualquer requisito quanto a formação profissional ou experiência na área, de modo que a aceitação do nome depende tão somente da aprovação pelos nobres edis.

Pelo exposto, somos

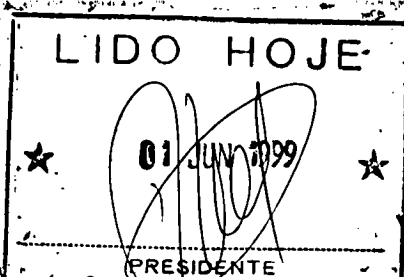
PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de formalizar a indicação supra mencionada, sugerimos, com fundamento no art. 236 do Regimento Interno, o projeto de decreto legislativo a seguir.

SEN. PREFEITO

ecsa/pdocrec0024-9

17 - RELCOM
17-0166/1999



Folha n. 07 do proc.
N. 24 de 1999
O funcionário
CARMELO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.

02 - FDL
02-0027/1999

Aprova para a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB o nome do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

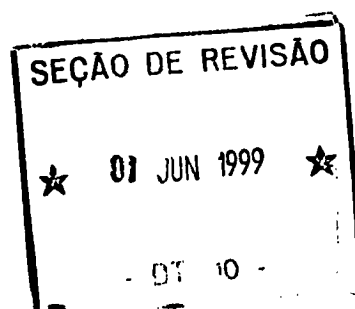
Art. 1º - Fica aprovado o nome do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto para a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º, da Lei n. 7.670, de 24 de novembro de 1971, assim renumerado pela Lei n. 8.306, de 16 de outubro de 1975, bem como no parágrafo 3º, do artigo 10, dos Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, aprovados pelo Decreto n. 12.579, de 28 de janeiro de 1976, com a nova redação conferida pelo Decreto n. 29.902, de 11 de julho de 1991.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Salvador

[Signature]



ecsa/pdocrec0024-9

Encaminhe-se, em

SEM EFEITO
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 25/05/99	19 99
pagina 77	coluna 2,3
Conferido	MJ

A. A. T. M.

Em 25/05/99

MJ
Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) neste documento(s) rubricado(s) sob n.º 9-108789/99. para de informação sob n.º

ANA PAULA VARRIZ
Assistente de Arquivo Técnica
Registro 11.070

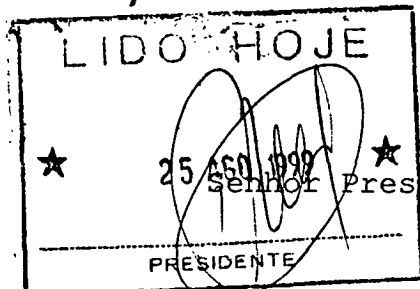


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de Agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 131/99



15 - DOCREC
15-0170/1999

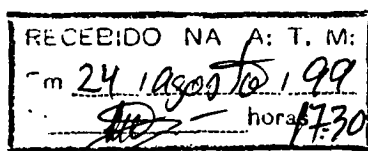
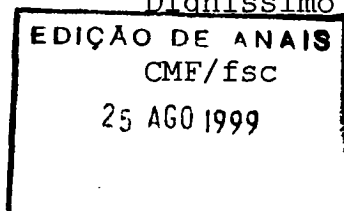
Venho solicitar a Vossa Excelência a retirada e respectivo arquivamento do Ofício A.T.L. n.º 016/99, por meio do qual foi formulada a indicação do Doutor Paulo Narciso da Rocha Pinto para a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, tendo em vista que outro ilustre profissional está sendo indicado para ocupar a mencionada diretoria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(DOCREC 24/99)

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 9 -

do processo nº PDL 27 de 19 99 08 09 99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefia Técnica
Registro 11.070

À Leg.3

Senhora Chefe:

Para oficiar ao Executivo comunicando o arquivamento da indicação do nome do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto para ocupar a Diretoria Financeira da EMURB.

08.09.99


BRENO GANDRI MAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 09 / 99

15:45



Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do Ofício ATL 16/99.

08/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08/09/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE  juntado  nesta data, documento  e papel para informação, rubricado .

sob folha  nº 11 a 13

Em 17 / 09 / 99

(a) 

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº. 11 ... do proc.
nº. PDL 24 (DOCREC 24) de 19 99
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0369/1999

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Ofício ATL 16/99 (DOCREC 24/99), de autoria desse Executivo, que formula a indicação do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto para a Diretoria Financeira da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, atendendo solicitação contida no Of. ATL nº 131/99, de 24 de agosto do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 170/99.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jess.



Folha n°	12	do proc.
n°	PDL 24 (DOCREC 24)	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

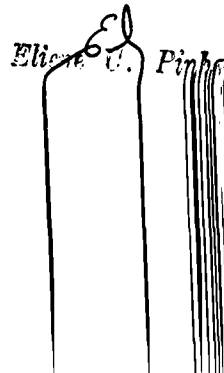
São Paulo, **10** de **setembro** de **1999**.

Recebi ofício Leg.3 nº 369/99, de 10/09/99, comunicando ao Executivo a retirada e o consequente arquivamento do Ofício ATL 16/99 (DOCREC 24/99), que formula a indicação do Dr. Paulo Narciso da Rocha Pinto para a Diretoria Financeira da EMURB.

RECEBI EM:

15/09/99

Eliane C. Pinho





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ¹³
do processo nº PD2 27 (000REC24) de 19 99 17 / 09 / 99 (a) 2

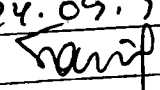
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Ao
DT-94 - Senhora Chefe.
Para as devidas providências.
20/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

*Ok servaço;
Duas fls n.º 06;
Do fl. n.º 09, salta p.º 11.
DT. 94, 24/09/99*


MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 13 - fls.
Arquivo em	24.09.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	